



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 202 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE : 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	05
Secretaria de Estado da Fazenda.....	08
Secretaria de Estado da Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	22
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	22
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	24
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	25
Secretaria de Estado da Educação	25
Secretaria de Estado da Cultura	25
Secretaria de Estado da Segurança Pública	26
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	26
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..	27

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere o Termo Judiciário de Vila Nova dos Martírios da Comarca de Imperatriz para a Comarca de São Pedro da Água Branca.

DECRETO Nº 37.144 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.468.717,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.468.717,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais), conforme indicado no Anexo I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Termo Judiciário de Vila Nova dos Martírios fica transferido da Comarca de Imperatriz para a de São Pedro da Água Branca, passando a ser termo da Comarca de Cidelândia, quando da instalação desta.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE OUTUBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.468.717,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.